

**Ao SASERS**  
**Exma. Presidenta Eliane Gerber**

Ao cumprimentá-los/las cordialmente, vimos por meio deste apresentar resposta ao convite enviado ao Conselho Regional de Serviço Social (CRESSRS), para participação no II Seminário Serviço Social Clínico, compondo de forma especial a mesa intitulada: **“Linha hegemônica materialista dialética e pluralidade: podem co-existir?”**.

Inicialmente, cabe-nos destacar a Resolução CFESS 569/2010 que resulta de amplo debate, realizado de forma democrática no Conjunto CFESS/CRESS, que veda as práticas terapêuticas aos/às Assistentes Sociais. Remetemos em anexo documentos do CFESS que demonstram de forma detalhada este processo histórico. Neste sentido compreendemos que este debate na categoria é completamente inócuo e contra-hegemônico, contrariando as deliberações democráticas expressas na resolução supracitada.

Já quanto ao debate proposto na mesa específica, temos algumas breves considerações a fazer:

1. O Conjunto CFESS/CRESS tem por prática, antes de qualquer emissão de resolução que trate do exercício profissional, em seus Encontros Nacionais que reúnem anualmente Assistentes Sociais que estão na gestão do Conjunto e em igual número por Assistentes Sociais de Base, criar um espaço aberto de diálogo com a categoria profissional, respeitando uma reflexão múltipla e plural dos distintos posicionamentos na área. Os temas que são debatidos nesses encontros são definidos de forma coletiva, com todos os sujeitos presentes, buscando assegurar o espaço de construção conjunta da categoria profissional.

2. Dialogar sobre o Princípio Fundamental do nosso Código de Ética que trata da "Garantia do pluralismo, através do respeito às correntes profissionais existentes e suas expressões teóricas, e compromisso com o constante aprimoramento intelectual" não significa abrir mão de uma direção crítica. Como nos traz a agenda do/a Assistente Social 2018 - 'o respeito ao pluralismo no campo democrático também representa o confronto crítico do Serviço Social

brasileiro com seu passado recente, marcado pelo conservadorismo. O reconhecimento da democracia como valor e o seu campo como referência universal para as vertentes profissionais assegura a coerência interna entre a perspectiva teórica, ética e política do projeto profissional hegemônico e a direção social estratégica definida pela profissão. Em tempos de neoliberalismo e de pensamento pós-moderno, a garantia do pluralismo no campo democrático e o compromisso com o constante aprimoramento intelectual são também expressão de um posicionamento crítico de recusa do ecletismo teórico e do relativismo ético e político, que impedem a apreensão dos fundamentos da realidade social e de sua condição de totalidade histórica, contribuindo para a legitimação ideológica da sociabilidade burguesa'. É importante também ressaltar que a retomada de práticas conservadoras, como as "Práticas Terapêuticas" ou ainda "Serviço Social Clínico", fragilizam e ameaçam o nosso Projeto Ético-Político, o qual foi resultado das transformações societárias protagonizadas pela vanguarda do Serviço Social no bojo da categoria, fruto do amadurecimento crítico da profissão no Brasil.

3. As concepções da Teoria Social Crítica representadas majoritariamente pelo pensamento de Karl Marx são essenciais na compreensão da realidade social. Mostra-se fundamental compreender que esse autor se constitui em uma referência de grande relevância na análise da sociedade, reconhecido por diversos pesquisadores tanto no âmbito da produção teórica do Serviço Social, como em inúmeras produções no âmbito das Ciências Sociais Aplicadas. O debate do marxismo deve ser entendido enquanto uma corrente epistemológica do pensamento científico e ao compreendê-la, teremos nítido que não podem co-existir, mas sim, entenderemos que temos projetos profissionais em disputa, assim como temos projetos societários em disputa



4. O CRESS mantém o seu compromisso no respeito à liberdade e a democracia, buscando se consolidar como um espaço aberto de discussões da categoria profissional, auxiliando com a formação continuada de seus integrantes, a fim de qualificar e fortalecer o Serviço Social. Nesse sentido, todos os posicionamentos da categoria profissional refletem uma discussão coletiva, construída de forma transparente, democrática e participativa nos Congressos Brasileiros de Assistentes Sociais, nos Encontros Nacionais de Pesquisadores em Serviço Social, nos Encontros Nacionais do Conjunto CFESS/CRESS e nas

diversas oficinas realizadas no âmbito da Associação de Ensino e Pesquisa em Serviço Social. Desta forma, todos os posicionamentos e concepções teóricas que norteiam a área se constitui em um direcionamento hegemônico, mas que busca se calcar em uma discussão aberta que mantém suas raízes assentadas na ética profissional e na liberdade, enquanto valores fundamentais para a profissão.

5. Cumpre destacar, outrossim, que o CRESSRS, juntamente com o CFESS, tem a atribuição de orientar, disciplinar, normatizar, fiscalizar e defender o exercício profissional do/a Assistente Social no Brasil, e aqui, mais especificamente no Estado do RS. Todavia, para além de suas atribuições, contidas na Lei 8662/1993, a entidade vem promovendo, há mais de três décadas, ações políticas para a construção de um projeto de sociedade radicalmente democrático, e em defesa intransigente de Direitos Humanos e dos interesses da classe trabalhadora. O CRESSRS, assim como todos Conselhos e Ordens de Profissões Regulamentadas do Rio Grande do Sul, não se pauta no corporativismo, mas sim na defesa da sociedade e na garantia da ética profissional. As práticas terapêuticas não são atribuições privativas dos/das Assistentes Sociais, portanto, quem receber por parte deste profissional este serviço, certamente estará deixando de ser atendido por um profissional devidamente habilitado e preparado tecnicamente.

Desta forma agradecemos o convite e informamos que nos faremos presentes. Indicamos a Assistente Social de Base, Thaisa Teixeira Closs, que compõe a Comissão de Formação e Trabalho Profissional e é membro do Grupo de Trabalho Temático do Serviço Social na Saúde (GT Saúde) para compor a mesa em representação do CRESSRS. Além disso, estarão presentes o Conselheiro Presidente Agnaldo Engel Knevez e a Conselheira Renata Dutra Ferrugem, onde no debate farão a defesa deste posicionamento coletivo da categoria.

Atenciosamente,



**Agnaldo Engel Knevez**  
**AS n° 8774 - CRESS 10ª Região**  
**Presidente**